



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.520/06

Nomeia os integrantes do “**Conselho Municipal do Idoso - COMID**” para o biênio **2006/2008**; revoga o **Decreto Municipal nº 7252, de 03 de setembro de 2004**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. O “**Conselho Municipal do Idoso - COMID**”, criado pela **Lei Municipal nº 3079, de 26 de setembro de 1996**, com as modificações posteriores, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6425, de 23 de dezembro de 1996**, fica assim constituído para o **biênio 2006/2008**:

I - representantes do Poder Público:

a.-) Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social - SMPCIS:

Titular: Ana Medeiros dos Santos

Suplente: Sineide Maria de Oliveira Ferreira

b.-) Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Creuza dos Santos

Suplente: Priscila Rodrigues de Souza

c.-) Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

Titular: Doraci Barbancho

Suplente: Cosme Alves do Nascimento

d.-) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Saneamento - SMIEOS:

Titular: Almerito Azevedo Limas

Suplente: Marcos Ventura

e.-) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SMNJ:

Titular: Marizilda da Costa Soares Amaral

Suplente: Patrícia Agiz Almeida da Silva

II - representantes da sociedade civil:

a.-) representantes de entidades ou associações que se dediquem a trabalho com idosos:

Titular: Fundação MGI

representante: Juliana Daniela Santos

Titular: Comunidade Kolping do Jardim Revista

representante: Janete Gomes Figueira

Suplente: Casa de São Vicente de Paulo

representante: Antonio Nemízio

Suplente: Recanto dos Idosos Luz Divina

representante: Davi de Souza Lopes

b.-) representante de grupos organizados da Terceira Idade:

Titular: Fórum do Idoso

representante: Paulo Ferreira Pinto

c.-) representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Lions Clube de Suzano

representante: Hamilton Cicone

d.-) cidadão benemérito do Município:

Titular: Laura Lourenço Candido

Suplente: Celestina Sampaio Ferreira



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 7252, de 03 de setembro de 2004.**

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de outubro de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Ivo Reseck Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa